

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:	Contratação de empresa do ramo da engenharia civil com o objetivo de executar os Projetos Complementares para a reforma do antigo edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.			
2. Local de Prestação dos Serviços:	ação Localizado na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, centro, Maceió/AL			
3. Justificativa:	3.1Trata-se da contratação dos Projetos Complementares para a reforma da antiga sede do TRE/AL, tomando como base o Projeto Arquitetônico Existente, doravante chamado de Anexo IV , com a finalidade de atender as demandas atuais, visando o melhor atendimento possível dos usuários e servidores desta localidade, entendemos assim ser plenamente justificada a contratação do objeto deste Termo de Referência. 3.2 Distribuídos para melhor entendimento em quatro ANEXOS: a) ANEXO I – Normas e Procedimentos para Execução dos Trabalhos b) ANEXO II - Apresentação de material Gráfico e Documentos c) ANEXO III - Planilhas e Tabelas d) ANEXO IV - Projeto Arquitetônico			
4.Habilitação /qualificação Técnicas:	4.1 A empresa deverá, na data da entrega da proposta, indicar expressamente, um profissional de nível superior para cada especialidade do projeto, devidamente registrado no CREA, que será o responsável técnico pelo serviço, em cujo acervo conste Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA, por execução de serviços de características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência. 4.2 São consideradas relevantes as seguintes parcelas do objeto: 4.2.1 Engenharia Civil — Engenheiro Civil com acervo técnico de cálculo estrutural e projetos de instalações hidrossanitárias de edificações com, no mínimo, 1.696,04m² de área construída com complexidade semelhante à deste objeto; 4.2.2 Engenharia Elétrica — Engenheiro Eletricista e/ou eletrônico com acervo técnico de projetos de instalações elétricas e projetos de instalações de rede lógica de edificações com, no mínimo, 1.696,04m² de área construída com complexidade semelhante à deste objeto; 4.2.3 Engenharia Mecânica — Engenheiro Mecânico com acervo técnico de projetos de climatização de edificações com, no mínimo, 1.696,04m² de área construída com complexidade semelhante à deste objeto. 4.3 Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida. 4.4 Os profissionais indicados como responsáveis técnicos no subitem 4.4, deverão, no início da execução do serviço e durante toda a sua execução, possuir vínculo empregatício com a empresa proponente, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de empresa, ou			
	são seus diretores ou seus sócios. 4.5 Apresentar, no mínimo, 01(um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,			



SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO - SMR

	que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto. 4.6 O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestado, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o TRE/AL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante; 4.7 O TRE/AL se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado. 4.8 Prova de Registro de inscrição no CREA da empresa e do profissional indicado como responsável técnico. Atenção: fazer uso de técnicas pertinentes as práticas de SUSTENTABILIDADE conforme NORMAS vigentes e resolução do CNJ. 5.1 O contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos Complementares(Básicos e Executivos), devidamente registrados na entidade profissional acompotente a assinados pale profissional de responsável, que permitam a profissional acompotente a assinados pale profissional de responsável, que permitam a permitam a profissional acompotente a assinados pale profissional de responsável, que permitam a profissional acompotente a assinados pale profissional de responsável, que permitam a profissional acompotente a assinados pale profissional de responsável, que permitam a profissional de responsável que permitam a profissional de respo
5. Serviços a Serem Realizados:	profissional competente e assinados pelo profissional de responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações. 5.2 Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE. 5.3 Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos: 5.3.1 Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil, bem como todos os detalhes construtivos necessários; 5.3.2 Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os erviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios e memoriais de cálculos que forem necessários; 5.3.3 Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. 5.3.4 Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência: 5.3.4.1 Mediana de preços do SINAPI; 5.3.4.2 Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI; 5.3.4.3 Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas quando não houver cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas quando não houver cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas quando não houver cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas quando não hou
	5.5.1.2 Relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefícios. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à



administração;

- 5.5.1.3 Relatório comparativo dos sistemas(se for o caso) a serm projetados, com custos comparativos de gastos com energia, investimentos e manutenção. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração;
- 5.5.1.4 Orçamento estimativo.

5.5.2 Projetos Complementares(Básicos/Executivos):

- 5.5.2.1 Orçamento detalhado em nível de projeto básico(Art. 6º da lei 8.666/93);
- 5.5.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos em papel impresso 02 jogos de cópias dos projetos e documentos, assinados pelos autores e em mídia digital(pendrive) em formato".doc" ou ".pdf" (textos) e "dwg" (desenhos);
- 5.5.2.3 Composição dos custos unitários(CCU) de todos os itens de serviços;
- 5.5.2.4 Composição das taxas de BDI(edificação e equipamentos)
- 5.5.2.5 Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas(SINAPI);
- 5.5.2.6 Caderno de especificações técnicas;
- 5.5.2.7 ART/RRT de todos os projetos;
- 5.5.2.8 ART/RRT da planilha orçamentária.

5.6 ETAPAS DE PROJETO

5.6.1 Estudo Preliminar

5.6.1.1 O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto

5.6.2 **Anteprojeto**

- 5.6.2.1 O Anteprojeto é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra;
- 5.6.2.2 O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;
- 5.6.2.3 Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Anteprojeto será construído por um relatório técnico, contendo o memorial descrito dos sistemas e componentes.

5.6.3 **Projetos Complementares**

- 5.6.3.1 É o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- 5.6.2.2 O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à execução do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;
- 5.6.3.3 Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho:
- 5.6.3.4 Além das especificações que representam todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Arquitetônico apresentado pela CONTRATANTE, o Projeto básico será constituído por relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo, apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;
- 5.6.3.5 Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor sem eu quadro para consecução do objeto, assim como os



SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO - SMR			
	requisitos necessários para a habilitação técnica.		
	5.6.3.6 Além dos desenhos que representam todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Arquitetônico apresentado pela CONTRATANTE, o Projeto Executivo será construído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.		
	 5.7 OS PROJETOS SERÃO: 5.7.1 Projeto de cabeamento estruturado; 5.7.2 Projeto de prevenção Contra Incêndio, Pânico e SPDA; 5.7.3 Projeto Hidrossanitário; 5.7.4 Projeto Hidrossanitário e Reúso; 5.7.5 Projeto de Segurança, Alarme, CFTV; 5.7.6 Caderno de Encargo; 5.7.7 PGGRCC(Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil), conforme Resolução CONANA nº 307/2002 e alterações de acordo com a Política nacional de 		
	resíduos sólidos(Lei federal nº 12.305/2010); 5.7.8 Sondagem do terreno: 5.7.8.1 Serviços de investigação geotécnica com 03 (três) furos de sondagem pelo processo de percussão, tipo SPT, com até 15 m de profundidade e elaboração de laudo técnico correspondente, conforme as normas da NBR 6497, NBR 6502 e especialmente a NBR 8036, – Programação de Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edificios, e à NBR 6484 – Solo – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio e suas atualizações e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.		
	 5.8 Compatibilização de todos os projetos: 5.8.1 Quando da contratação dos projetos complementares, os mesmos deverão ser analisados e compatibilizados com o do Projeto Arquitetônico fornecido pela CONTRATANTE, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles; 5.8.2 Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovada pela Seção De Manutenção e Reparo(SMR) do Tribunal. 5.8.3 Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia 		
	digital(software Autocad). A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizado em meio digital, acompanhados de (02)dois jogos de cópia em papel.		
6. Apresentação de	6.1 A CONTRATADA cederá ao Tribunal Regional Eleitoral/AL, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/93, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou mídia eletrônica.		
Material Gráfico e Documentos:	 6.2 Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações: 6.2.1 Identificação da CONTRATANTE; 6.2.2 Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro 		



	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO - SMR
	profissional e assinatura; 6.2.3 Identificação da edificação: nome e localização geográfica; 6.2.4 Identificação da etapa de projeto; 6.2.5 Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão; 6.2.6 Demais dados pertinentes. 6.3 A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares: 6.3.1 Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edificios Públicos Federais; 6.3.2 Normas da ABNT e do INMETRO; 6.3.3 Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos; 6.3.4 Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR. 6.3.5 entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e no ato do recebimento provisório, 02 (duas) cópias dos projetos executivos legalmente aprovados (quando exigível), como também em mídia eletrônica (pendrive) acompanhado dos seguintes anexos:
	a) Memorial Descritivo; b) Memorial de Cálculo; c) Lista de materiais; d) Desenhos; e) Documentos Complementares; d) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de cada Projeto aprovado no CREA-AL ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica no CAU-AL; e) Pranchas com todos os detalhes ou elementos necessários e indispensáveis à compreensão e execução dos serviços.
	6.3.6 No caso de elaboração de Caderno de Encargos, 02 (duas) cópias do caderno de encargos, como também em mídia eletrônica (pendrive) acompanhado dos seguintes anexos:
	a) planilha orçamentária; b) composições de preços; c) cronograma físico-financeiro; d) curva ABC de insumos e serviços; e) memorial descritivo; f) cotações de preços; g) desenhos; h) documentos complementares i) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-AL ou RRT – Registro de
7. Orientações Gerais	Responsabilidade Técnica no CAU-AL do orçamentista. 7.1 A Empresa Contratada terá a faculdade de fazer um reconhecimento prévio das condições do imóvel objeto desta contratação. Caso opte pela realização da vistoria, deverá emitir DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO dos locais de trabalho, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços. No caso da não realização da vistoria prévia, a CONTRATADA deverá emitir uma DECLARAÇÃO assumindo todos os ônus da não execução da vistoria, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços; 7.2 Deverá providenciar junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou ao CAU o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) correspondente ao objeto deste Termo de Referência;



•	SEÇAO DE MANOTENÇAO E REPARO - SMR				
	7.3 Deverá entregar ao TRE-AL uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativa ao objeto deste Termo de Referência,				

- devidamente quitada(o);
 7.4 Deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato até o recebimento definitivo dos serviços, inclusive apresentar quitação perante o CREA/CAU, tanto da empresa quanto dos profissionais que atuarão na objeto deste Termo de Referência;
- 7.5 Deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte e demais itens necessários ao pleno desenvolvimento de todas as etapas do objeto deste Termo de Referência;
- 7.6 Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração dos Serviços devem ser submetidos à avaliação do TRE/AL;
- 7.7 Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação;
- 7.8 A aprovação dos serviços não eximirá das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;
- 7.9 Os serviços a serem executados devem contemplar a remuneração de mão de obra qualificada, o fornecimento e instalação de equipamentos, mobilização e desmobilização dos mesmos, independente da distância entre a empresa fornecedora e o local dos serviços;
- 7.10 O TRE/AL deterá o direito de propriedade intelectual dos serviços desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do TRE/AL.
- 7.11 Honorários: para efeito de remuneração na prestação de serviços em projetos arquitetônicos e/ou complementares, os valores referenciais estão listados no **Anexo III** Tabela Referencial de Honorários.

7.12 FORMAÇÃO DE PREÇO - TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS

7.12.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) Código Civil, de Processo Civil e Penal Brasileiros;
- b) Decreto Federal nº 23.569/33 (regula o exercício profissional);
- c) Lei Federal. 5.194/66 (consolida o exercício profissional);
- d) Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor CDC); Dec 2.181/97 (regulamenta o CDC)
- e) Lei Federal. 8.666/93 (normas p/ licitações e contratos da Administração Pública);
- f) Lei Federal. 9.610/98 (altera, atualiza e consolida o Direito Autoral);
- g) Resoluções do CONFEA nº. 1002/02 e 1004/03 (Código de Ética Profissional); nº. 218/73 (Atribuições Profissionais); nº. 221/74 (direito do autor em vistoriar a execução); Nº 1010/2005 (Atribuição de Títulos profissionais);
- h) Normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- i) Legislação Estadual e/ou Municipal que regulam a espécie;
- j) Resolução do CONFEA Nº 218/73 Atribuições Profissionais

8. Valor Estimado da Aquisição

8.1 As propostas deverão contemplar Planilha Orçamentária detalhada com preço total para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, conforme estabelecido em planilha de preços.

(referências em Anexo III)

9. Legislação, Normas e Regulamentos:

- 9.1 A Empresa Contratada deverá observar, no que for aplicável:
- 9.1.1 As normas internacionais consagradas editadas pela ASTM *American Society for Testing and Materials* e pela DIN *Deutsches Institut fur Normung*;
- 9.1.2 Os regulamentos das empresas concessionárias;



	9.1.3 As prescrições e recomendações dos fabricantes; 9.1.4 As normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho; 9.1.5 As práticas SEAP – Projetos, Construção e Manutenção; 9.1.6 As qualificações de materiais do Programa brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP_H); 9.2 Demais leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas. 9.3 O desenvolvimento de todas as etapas do Serviço é de responsabilidade da Empresa Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final pelo TRE/AL. 9.4 A Empresa Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços, mediante autorização prévia e expressa do TRE/AL, ficando proibida a subcontratação total dos serviços. Será de inteira responsabilidade da Empresa Contratada a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, respondendo perante o TRE/AL pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. 9.5 A forma de adjudicação deverá ser global uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os projetos deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica. 9.6 Será de responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Termo de Referência(art. 71 da Lei nº 8.666/93/1003) e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contratados.	
10. Prazo de Entrega	10.1 O Prazo máximo para a entrega do objeto será de 45(quarenta e cinco) dias corridos, total, contados a partir do recebimento da Ordem de início dos Serviços, a ser emitida pela Unidade Técnica Responsável. 10.2 Os serviços deverão obedecer o Cronograma Físico-Financeiro de execução. 10.3 O prazo de vigência do contrato compreenderá o período entre a data prevista para o início das atividades definida na ordem de serviço e a data do recebimento definitivo do objeto.	
11. Regime de Execução	Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.	
12. Classificação Orçamentária		
13. Local de Entrega:	Seção de Manutenção e Reparos, no 5º pavimento do edificio-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió-Alagoas, CEP 57.051-090.	
14. Unidade Fiscalizadora /Pagamento	 14.1 Seção de Manutenção e Reparos. 14.2 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o TRE/AL antes da execução dos serviços correspondentes. 14.3 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor responsável, designado pela Administração do CONTRATANTE nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93. 	



SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO - SMR

14.4 Serão realizadas reuniões de trabalho entre o CONTRATANTE, através de seu
representante designado e a empresa contratada para a análise do desempenho desta,
sempre que houver necessidade, sendo as mesmas registradas em ata, as quais farão
parte do processo contratual.
14.5 Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de

- 14.5 Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização dos serviços executivos, informando o nome e número do banco, a agência e o número da contacorrente em que o crédito deverá ser efetuado.
- 14.5 O Pagamento será realizado em parcelas, conforme Cronograma Físico-Financeiro, após as conclusões dos serviços, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após a aprovação dos serviços pelo TRE/AL, conforme determina o artigo 40, inciso XIV, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93.

15. Observações

- 15.1 Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:
- 15.1.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;
- 15.1.2 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- 15.2 Os projetos deverão cumprir as seguintes diretrizes:
- 15.2.1 Solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
- 15.2.2 Soluções de sistemas e componentes da edificação que ofereçam facilidades de operação e manutenção;
- 15.2.3 todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;
- 15.2.4 Apreender as aspirações da CONTRATANTE em relação ao empreendimento;
- 15.2.5 Considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e região a serem beneficiadas;
- 15.3 As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.
- 15.4 Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.
- 15.5 As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.
- 15.6 As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.
- 15.7 As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.
- 15.8 A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.
- 15.9 As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo da CONTRATANTE.
- 15.7 As especificações serão elaboradas visando economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.



	15.8 Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão "ou equivalente", definido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes. 15.9 A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pela CONTRATADA. 15.10 As especificações técnicas serão elaboradas com base nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais. Se forem previstos no projeto técnicos ou componentes não constante das Práticas, as especificações deverá ser acompanhada das disposições pertinentes, segundo os padrões das Práticas. 15.11 No caso de eventual substituição de materiais, equipamentos e serviços, bem como de técnicas executivas constantes das Práticas, deverão ser indicados nas disposições os procedimentos adequados de autorização da CONTRATANTE e de consulta ao autor do projet
16. Documentos disponíveis aos Licitantes	16.1 Croqui com localização do imóvel (Anexo IV). 16.2 Projeto Arquitetônico existente, doravante chamado de (Anexo IV).

Maceió/AL, 25 fevereiro de 2019.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Erivaldo José de Souza Técnico do Seguro Social(Eng. Civil Requisitado) Seção de Manutenção e Reparos - SMR Luciana Wanderley Cavalcante Breda Analista Judiciário Requisitada (Arquiteta Requisitada) Seção de Manutenção e Reparos - SMR

ANEXO I



- **1.0.** A Empresa Contratada deverá fazer uma vistoria para RECONHECIMENTO PRÉVIO do imóvel objeto desta contratação;
- **2.0.** Caso ocorra alguma omissão neste Termo de Referência valerão a melhor técnica corrente e as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;
- 3.0. A Empresa Contratada deverá apresentar RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR, referente ao objeto do contrato, apresentando de forma clara e detalhada todo o cronograma e procedimento a ser utilizado para a realização dos trabalhos de campo e de escritório, conforme critérios previamente definidos com a Fiscalização do TRE/AL;

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2019. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Erivaldo José de Souza Técnico do Seguro Social(Eng. Civil Requisitado) Seção de Manutenção e Reparos - SMR Luciana Wanderley Cavalcante Breda Analista Judiciário Requisitada (Arquiteta Requisitada) Seção de Manutenção e Reparos - SMR



ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DOCUMENTOS

- 1. Os DESENHO, TEXTOS e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Identificação do TRE/AL;
- **b)** Identificação da Empresa Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART/RRT, e assinatura);
- c) Identificação da edificação (nome e endereço completo);
- d) Identificação do Serviço;
- e) Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão),
- f) Demais dados pertinentes.
- 2. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada a simbologia utilizada através de legenda clara e objetiva, que permita a perfeita compreensão dos dados levantados.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2019.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Erivaldo José de Souza Técnico do Seguro Social(Eng. Civil Requisitado) Seção de Manutenção e Reparos - SMR Luciana Wanderley Cavalcante Breda Analista Judiciário Requisitada (Arquiteta Requisitada) Seção de Manutenção e Reparos - SMR



ANEXO III

PLANILHAS E TABELAS PLANILHA DE REFERÊNCIA COMPOSIÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	VALOR POR UNID em R\$	VALOR PARCIAL em RS
01	Projeto Luminotécnico e cabeamento Estruturado	3.392,08 m ²		
02	Projeto de Prevenção Contra Incêndio, pânico e SPDA	3.392,08 m ²		
03	Projeto de Climatização	2.400,00 m ²		
04	Projeto hidrossanitário e reúso	3.392,08 m ²		
05	Projeto Segurança, alarme, CFTV	3.392,08 m ²		
06	Caderno de Encargo(Planilhas e Especificações)	3.392,08 m ²		
07	PGRCC(Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil)	3.392,08 m ²		

VALOR TOTAL: R\$

Erivaldo José de Souza

Técnico do Seguro Social(Eng. Civil Requisitado) Seção de Manutenção e Reparos - SMR